



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## PLANO DE TRABALHO

**Das ações de 2023**

**Repasse Estadual**

### 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Associação Casa da Criança de Salto		<b>CNPJ:</b> 05.611.472/0001-02			
<b>Endereço:</b> Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 - Bairro: Parque Marechal Rondon					
<b>Cidade:</b> Estância Turística de Salto		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.323-203	<b>DDD</b> 011	<b>Telefone</b> 4028-5449
<b>Nome do Banco</b> Banco do Brasil	<b>Banco</b> 001	<b>Agência</b> 6658-3	<b>Praça de Pagamento</b> Estância Turística de Salto		<b>Nº da Conta</b> 40.544-2
<b>Responsável legal</b> Elisandra Castro Mielke			<b>CPF</b> 461.918.858-14		
<b>RG/ Órgão Exp.</b> 57.008.711-9 SSP-SP		<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Advogada	
<b>Endereço:</b> Rua Cabreúva, nº 203 – Jardim Cidade II - Salto/SP			<b>CEP</b> 13323-072		
<b>Nome do Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Jéssica Almeida de Novais Feitosa					
<b>Identidade:</b> 47.909.180-8		<b>CPF:</b> 086.392.464-67		<b>DDD/Telefone:</b> (11) 4028-5449	
<b>Endereço:</b> Rua Véu de Noiva, nº115, Bairro Jardim Bom Viver - Itu/SP			<b>E-mail:</b> <a href="mailto:casadacriancasalto@hotmail.com">casadacriancasalto@hotmail.com</a>		



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 06h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contraturno escolar, por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do município e representa o compromisso da entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Pagamento de profissional, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais materiais de consumo.	Janeiro/2023	Dezembro /2023
	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.	

#### Descrição da realidade que será objeto da parceria

A Casa da Criança e do Adolescente busca preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais

Atendendo as finalidades estatutárias que traz entre seus objetivos a "Promoção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais", a Casa da Criança, prioriza a oferta do serviço para os usuários que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando-os na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecendo os vínculos familiares. Através de atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, empoderando os quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos articulando com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco.

Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Social Básica, atendendo ainda a finalidade estatutária se propõe a “questionar, refletir e defender, constantemente o serviço e projetos desenvolvidos pela organização, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência”.

**O Serviço, tem como alvo, o atendimento de até 100 (cem) Crianças e adolescentes com idades entre 04 a 17 anos**, prioritariamente famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que residem próximo a abrangência geográfica da Organização. Para o cumprimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário se faz extremamente necessário no corpo funcional da OSC, o **técnico em Serviço Social**. No cumprimento do serviço prestado pelo técnico, ressaltamos a necessidade de aquisição de material de consumo e custeio de despesas básicas.

#### **4 – OBJETIVOS**

##### **4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;**

4.1.1 – Conhecer os usuários diretos e indiretos na sua totalidade que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, pautando a prática profissional na defesa e garantia dos direitos sociais, viabilizando o acesso a políticas sociais, econômicas e culturais, bem como o incentivo das potencialidades do território onde essas famílias residem.

##### **4.2 – Objetivos Específicos:**

4.2.1– Acolher e ofertar informações encaminhando as famílias dos usuários ao CRAS de referência do território;



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- 4.2.2– Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários;
- 4.2.3– Cadastrar os usuários, entrevistar, realizar matrículas e rematrículas para o SCFV;
- 4.2.4– Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;
- 4.2.5- Assessorar tecnicamente os educadores sociais do SCFV no planejamento das atividades, nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, ofertando e atualizando material de consulta como cartilhas, tipificação entre outros;
- 4.2.6- Planejar atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica – multidisciplinar;
- 4.2.7- Orientar e acompanhar quanto ao desligamento de usuários do serviço;
- 4.2.8- Acompanhar os grupos existentes na OSC;
- 4.2.9- Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios, mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.10- Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV;
- 4.2.11- Promover reuniões periódicas com participação dos educadores sociais e demais profissionais da unidade, incluindo direção e coordenação para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos;
- 4.2.12- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.13- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<b>INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS</b>	<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>
Visita Domiciliar	Conhecer a realidade social dos usuários que frequentam a OSC.	Relatório da equipe técnica, assinatura dos usuários indiretos em formulário de visita.
Grupos operativos pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos)	Frequência de 60% do público	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Articulação com a rede de educação	Estreitamento nas relações entre escola e a OSC, resultando em informações referentes a assiduidade dos usuários e formas de apoiá-los nas dificuldades específicas.	Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda)
Fortalecer a relação da instituição com SGDCA	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Reuniões com educadores sociais e demais profissionais da unidade para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos	Articular com os demais profissionais da OSC resultando na tomada de decisão sobre as atividades desenvolvidas, buscando sempre a superação dos pontos a serem melhorados	Lista de presença, ata de reunião e fotos
Planejamento de Atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica - multidisciplinar	Priorizar a opinião do usuário direto e indireto na elaboração das atividades ofertadas pelo SCFV	Reuniões técnicas com a presença do usuário direto e indireto, fotos e lista de presença

## 6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: <http://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Visitas domiciliares	Conforme demanda e programação interna											
2	Grupo Operativo (usuários indiretos)	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)				1h				1h				
4	Articulação com a Rede de Educação	Conforme programação interna											
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda											

## 6.2 – Metodologia

O Técnico em Serviço Social tem o primeiro contato com as famílias nas inscrições, quando é realizado a triagem e tem a finalidade de mapear e identificar se as mesmas estão vivenciando situações de vulnerabilidade e risco social, nesse momento é oportunizado a acolhida. As matrículas oficializam-se a partir da validação do perfil que se enquadram no SCFV, que se localizam no mesmo território de abrangência e referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e outras formas de acesso, tais como: por procura espontânea; por busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e encaminhamento das demais políticas públicas. Nas matrículas é o momento do monitoramento dos usuários e suas famílias, como forma de compreender e avaliar o trabalho que vem sendo realizado. O desligamento dos usuários pode ocorrer em momento de matrícula ou conforme o critério da instituição.

As visitas domiciliares serão realizadas de acordo com o calendário interno da OSC e sempre que houver demanda imediata, priorizando famílias que apresente ou que estejam em situação de risco social.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos), com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer mensalmente, com o objetivo de oportunizar informações, comunicações e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, afim de fomentar as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

As atividades intergeracionais ocorrerão semestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas e entre outras. Como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá de acordo com o calendário interno da OSC, no qual pretende-se ampliar o contato e as visitas às escolas para identificar as crianças matriculadas na OSC e, sobretudo, disponibilizando ações conjuntas para futuras intervenções ou ocorrências. Espera-se que com essa articulação haja o estreitamento nas relações entre escola e a OSC, resultando em informações referentes a assiduidade e comportamento dos usuários e formas de apoiá-los nas dificuldades específicas.

A articulação com o SGDCA, acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos.

## **7- RESULTADOS ESPERADOS**

As matrículas, bem como as rematrículas, cumprem-se para identificar as famílias de vulnerabilidade social, localizadas na abrangência do território de referência do CRAS, desta forma, possibilitando o aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

Nas visitas domiciliares espera-se conhecer a realidade social que a família está inserida, estreitando relacionamento entre a família e a instituição/OSC, de forma a estabelecer vínculos.

Nos grupos operativos, encontros de pais/responsáveis, estima-se que haja um estreitamento de relacionamento entre os mesmos e crie-se um vínculo entre o grupo, para que compreendam que são cidadãos de direito e procure a rede de apoio, buscando sempre a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família, superação suas dificuldades de convívio, fomentando momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço, expondo suas opiniões, críticas e sugestões, acerca das ações oferecidas.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem, sociabilidade, alívio da pressão parental, permitindo um maior equilíbrio entre trabalho, família e lazer dos pais/responsáveis.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

A articulação com a Rede de Educação se faz importante para fim de facilitar a relação entre a escola/família e OSC. Nas Ações integradas ao SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de prestação da proteção social básica.

### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

<b>MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO</b>					
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUAN. Meses</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2,3,4 e 5	Aluguel do Imóvel	Custeio	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
2,4, e 5	Energia	Rateio	R\$ 50,00	12	R\$ 600,00
2,4, e 5	Limpeza	Rateio	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
1, 4 e 5	Combustível	Rateio	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
1,2,3,4 e 5	Telefone	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
1,2,3,4, e 5	Material de expediente (Tonner, Sulfite, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.150,00		R\$ 13.800,00

<b>SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Prestação de Contas do Convênio	Rateio	61,10	12	733,20
<b>TOTAL</b>					

--



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**MATERIAL PERMANENTE**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4 e 5	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
1,2,3,4 e 5	Armário	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1, ,2,4 e 5	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1, ,2,4 e 5	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,3,4 e 5	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4 e 5	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
2 e 3	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2 e 3	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2 e 3	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
2 e 3	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2 e 3	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plásticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plástica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Câmera Fotográfica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4 e 5	Aparelho de telefone fixo e celular	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.807,02</b>		<b>R\$ 21.393,52</b>



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO															
PESSOAL E ENCARGOS					VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS					VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL PROJETO/ATIVIDADE					
Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS. Mensal	PIS Mensal	Qtd. Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
1.2.3.4 e 5	Assistente Social	CLT	120	2186,00	12	2.360,88	174,88	178,56	Isento	12	26.232,00	2098,56	Isento	Isento	28.330,56

PROVISÕES (13° SALÁRIO)					
Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13° Salário	Custo Total
1.2.3.4 e 5	Assistente Social	2186,00	01	2186,00	2360,88

PROVISÕES (FÉRIAS)						
Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão Férias	FGTS sobre as Provisões	Custo Total
1.2.3.4 e 5	Assistente Social	2186,00	01	2186,00	233,17	3.147,84

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	INSS Patr. Total	PIS Mensal	Custo Total
1.2.3.4 e 5	Assistente Social	2186,00	01	728,67	233,17	258,75	ISENTO	ISENTO	3.147,84



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00	2186,00
Encargos salários	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88
Provisão férias e encargos					3.147,84							
Provisão 13º e encargos											1180,44	1180,44
Material de expediente				600,00			600,00			600,00		
Energia				202,19	202,19	202,19	202,19	202,19	202,19			
Plano de Saúde	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23	282,23
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2643,11</b>	<b>2643,11</b>	<b>2643,11</b>	<b>3445,3</b>	<b>2845,3</b>	<b>2845,3</b>	<b>3445,3</b>	<b>2845,3</b>	<b>2845,3</b>	<b>3243,11</b>	<b>3823,55</b>	<b>3823,55</b>
<b>TOTAL</b>												<b>37.091,34</b>



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC**

<b>DESPESAS</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Material de Consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Serviço de Pessoa Jurídica	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	61,10	
Material Permanente													
<b>SUBTOTAL</b>	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	161,10	1933,20
<b>TOTAL</b>													<b>1933,20</b>



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e do Adolescente utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelos oficinairos
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- ✓ Relatório da articulação com a rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação/questionário de opinião



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 07 de outubro de 2022.

Elisandra Castro Mielke

Presidente

CPF: 461.918.858-14



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 12- Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Responsável